



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35104.000202/2012-10

Unidade Gestora: 510180

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 11/2014, CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E
A J. CHEQUER CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, por intermédio da Superintendência Regional do INSS Sudeste II, com sede na Avenida Amazonas, 266, 14º andar, Centro, Belo Horizonte / MG, inscrita no CNPJ sob o nº 29.979.036/1159-83, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Superintendente Regional Sudeste II, Sr. **THIAGO ALBERTONI PRATA**, CPF nº [REDACTED], portador da Cédula de Identidade RG nº MG-13.520.231, expedida pela SSP/MG, no uso de sua competência subdelegada pela Portaria MPT nº 206, de 08/09/2021, publicada no DOU nº 171, de 09/09/2021, e com base nas competências atribuídas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.532, de 08/12/2022, publicada no DOU nº 232, de 12/12/2022, **RESOLVE:**

EXPEDIR a presente APOSTILA para REAJUSTE DOS PREÇOS do Contrato nº 11/2014, cujo objeto é a locação do imóvel onde funciona a Agência da Previdência Social de Viçosa, vinculada à Gerência Executiva de Barbacena, firmado entre o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e a contratada J. Chequer Construtora e Incorporadora LTDA, CNPJ 13.219.927/0001-69, conforme os atos constantes no processo nº 35104.000202/2012-10 e, para registrar:

I- Após o reajuste, a partir da data de 14/09/2023, o valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, será alterado para R\$ 21.867,43 (vinte e um mil oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos).

II- A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento correrá a conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, UG 510180, Natureza de Despesa nº 339039, PI LOCIMOV, tendo sido emitida Nota de



Empenho nº 580038, datada em 10/10/2022.

III- O contrato em questão não exige apresentação de garantias por parte da Contratada.

IV- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

THIAGO ALBERTONI PRATA

Superintendente Regional Sudeste II



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ALBERTONI PRATA**, Superintendente Regional Sudeste II, em 05/09/2023, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 13133456 e o código CRC 6F4B8126.

Referência: Processo nº 35104.000202/2012-10

SEI nº 13133456

Criado por [amanda.resende](#), versão 3 por [amanda.resende](#) em 04/09/2023 18:06:18.

